

PORTARIA Nº 510, DE 5 DE MAIO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: COLORIDOS (Brasil - 2011)
 Produtor(es): O Quadro
 Diretor(es): Christopher Faust/Evandro Scorsin
 Distribuidor(es): O QUADRO
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Documentário
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Contém: Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.000814/2020-29
 Requerente: O QUADRO PRODUÇÕES LTDA.

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 511, DE 5 DE MAIO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: METRÔ TV (Brasil - 2019)
 Produtor(es): O Quadro
 Diretor(es): Christopher Faust/Wellington Sari
 Distribuidor(es): O QUADRO
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Gênero: Variedades
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual
 Processo: 08017.000822/2020-75
 Requerente: O QUADRO PRODUÇÕES LTDA.

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 512, DE 5 DE MAIO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: OS CHOCOLIX (Brasil - 2018)
 Episódio(s): 1 a 13
 Produtor(es): Dario Bentancour Sena
 Diretor(es): Elizabeth Mendes
 Distribuidor(es): ELO COMPANY E ENCRIPTA
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Infantil
 Classificação Atribuída: livre
 Processo: 08017.000839/2020-22
 Requerente: JACQUELINE PERLA SHOR GLIKSMAN

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 513, DE 5 DE MAIO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: UM CRIME ENTRE NÓS (Brasil - 2020)
 Produtor(es): Maria Farinha Filmes
 Diretor(es): Adriana Yañez
 Distribuidor(es): Flow
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Gênero: Documentário
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Contém: Violência, Linguagem Imprópria e Temas Sensíveis
 Processo: 08017.000859/2020-01
 Requerente: FLOW

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 514, DE 5 DE MAIO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Programa: SÓ TOCA TOP DE VERÃO (Brasil - 2020)
 Produtor(es): Central Globo de Produção
 Diretor(es): Raoni Carneiro
 Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Gênero: Musical
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.001845/2019-63
 Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

DESPACHO Nº 111, DE 5 DE MAIO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019;

Despacho nº 111/2020
 Processo MJ nº 08017.000780/2020-72
 Filme: PEIXE GRANDE E SUAS HISTÓRIAS MARAVILHOSAS

CONSIDERANDO que esta Coordenação decidiu intensificar o monitoramento do segmento de vídeo por demanda, podendo reclassificar, de ofício, obra audiovisual já classificada, nos termos do Artigo 46, da Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO que o filme "PEIXE GRANDE E SUAS HISTÓRIAS MARAVILHOSAS", disponível na plataforma NETFLIX, possui classificação LIVRE para os segmentos de cinema e DVD/Vídeo, conforme processos 08017.000152/2004-77 e 08017.003528/2004-03, respectivamente.

CONSIDERANDO que a classificação indicativa outrora atribuída segue critérios que já não se encontram em consonância com a legislação vigente.

CONSIDERANDO que o Artigo 20 da Portaria MJ 1.189/2018 estabelece que "a classificação indicativa, uma vez atribuída pelo Ministério da Justiça, é válida para todos os veículos".

CONSIDERANDO que a decisão final sobre a classificação atribuída fundamenta-se no previsto na Portaria MJ nº 1.189, de 3 de agosto de 2018, em especial no artigo 9º, que especifica que a classificação indicativa tem como eixos temáticos os conteúdos de sexo e nudez, violência e drogas (incisos I, II e III) e acrescenta em seu parágrafo único que o grau de incidência dos critérios temáticos nos eixos definidos no caput deste artigo, determinará as faixas etárias a que não se recomendam as obras, nos termos dos Guias Práticos de Classificação Indicativa. Além, disto, baseia-se, ainda, no fato de que a atribuição da classificação indicativa é o resultado da ponderação das fases descritiva e contextual (artigo 16, inciso V), resolve:

Revisar a classificação da obra "PEIXE GRANDE E SUAS HISTÓRIAS MARAVILHOSAS", alterando-a para "não recomendado para menores de 12 (doze) anos" por conter violência, conteúdo sexual e drogas lícitas, sendo aplicada a decisão, de forma uniforme, a todas as matrizes diversas.

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHOS DE 5 DE MAIO DE 2020**

Nº 483 - Ato de Concentração nº 08700.001760/2020-19. Requerentes: China National Chemical Corporation Ltd. e Sinochem Group Co. Ltd. Advogados: José Carlos da Matta Berardo, Marília Cruz Avila e Marcela Junqueira Cesar Pirola. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 484 - Ato de Concentração nº 08700.002048/2020-29. Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Equinor Brasil Energia Ltda. Advogados: Alex Azevedo Messeder, Ana Paula Mioni Acuy e Luciana Gomes. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 485 - Ato de Concentração nº 08700.001908/2020-15. Requerentes: Companhia de Locação das Américas S.A. e Zetta Frotas S.A. Advogados: Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi e Felipe Alves Pacheco. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 486 - Ato de Concentração nº 08700.002033/2020-61. Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. e Equinor Brasil Energia Ltda. Advogados: Alex Azevedo Messeder, Ana Paula Mioni Acuy, Luciana Gomes. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral**Ministério de Minas e Energia****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 152, DE 4 DE MAIO DE 2020**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002017/2020-49. Interessada: Interligação Elétrica Tibagi S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.152/0001-14. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 6 do Leilão nº 02/2019-ANEEL (Contrato de Concessão nº 006/2020-ANEEL, de 20 de março de 2020), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi/repeneec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 153, DE 4 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001508/2020-52. Interessada: Vila Alagoas II Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.109.311/0001-05. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Vila Alagoas II, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.036977-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.620, de 3 de março de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



PORTARIA Nº 154, DE 4 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001508/2020-52. Interessada: Vila Espírito Santo I Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.043.696/0001-55. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Vila Espírito Santo I, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.040594-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.615, de 3 de março de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 155, DE 4 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001508/2020-52. Interessada: Vila Espírito Santo II Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.011.705/0001-26. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Vila Espírito Santo II, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.040595-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.616, de 3 de março de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 156, DE 4 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001508/2020-52. Interessada: Vila Espírito Santo III Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.043.685/0001-75. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Vila Espírito Santo III, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.040596-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.617, de 3 de março de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 157, DE 4 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001508/2020-52. Interessada: Vila Espírito Santo IV Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.011.712/0001-28. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Vila Espírito Santo IV, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.040597-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.618, de 3 de março de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 158, DE 4 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001508/2020-52. Interessada: Vila Espírito Santo V Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.135.249/0001-26. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Vila Espírito Santo V, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.040598-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.619, de 3 de março de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES
DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.237, DE 4 DE MAIO DE 2020

Processos nº 48500.001906/2020-99. Interessado: Ravi Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a Ravi Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.374.864/0001-58, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.247, DE 4 DE MAIO DE 2020

Processos nºs: listados no ANEXO I Interessado: Força Eólica do Brasil S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos relacionados no ANEXO I deste Despacho, localizados no município de Bodó, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.248, DE 4 DE MAIO DE 2020

Processos nºs: listados no ANEXO I Interessado: Assú Sol Geração de Energia SPE S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos relacionados no ANEXO I deste Despacho, localizados no município de Açú, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.249, DE 4 DE MAIO DE 2020

Processos nºs: listados no ANEXO I Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos relacionados no ANEXO I deste Despacho, localizados no município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.171, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004933/2019-80, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Centrais Elétricas de Carazinho S.A - ELETROCAR, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela ELETROCAR, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

ALGAR SOLUÇÕES TIC S.A	SULCOM INFORMÁTICA LTDA
------------------------	-------------------------

DESPACHO Nº 1.172, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004109/2017-68, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a CEMIG Distribuição S.A, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela CEMIG Distribuição S.A, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

A.G.N. TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME	ACESSE COMUNICAÇÃO EIRELI ME	ACESSE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	FÁCIL
ALL TELECOM LTDA ME	AMERSON BORGES MANZAN ME	ATENDE ENGENHARIA LTDA-ME	
AZULNET INFORMÁTICA LTDA ME	BRENO NOGUEIRA DOS REIS EIRELI ME	BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
BYAL TELECOM LTDA - EPP	CBR TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	CELÉRIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
CLARA LUZ INTERNET EIRELI	COMERCIAL ALONSO DE VARGINHA LTDA ME	CONEXÃO TELECOMUNICAÇÕES ME	BM LTDA
D. H. ON LINE INTERNET LTDA. ME	DIVINÓPOLIS NET PROVIDOR DE INTERNET EIRELI ME	E. SERV. COMUNICAÇÃO LTDA	
EI TELECOM EIRELI EPP	EMI NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	FACIL LTDA-ME
FIGUEIREDO PROVIDORES EIRELI ME	GLOBAL NET PROVIDOR DE INTERNET LTDA ME	GOLDNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME	
GRUPO ALMEIDA E REIS LTDA ME	HENOCH ADONAI TAVARES ME	INFORFELIX INFORMÁTICA LTDA-ME	
INFOSYSTEM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME	INTER SOFT INFORMÁTICA LTDA-ME	INTERNET PROVIDER MIL BR NET LTDA ME	
INTERPIRA INTERNET SERVIÇO PROVIDER LTDA ME	J.P. TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	JAIRO JÚNIOR DA SILVA FIUSA ME	
UNIREDES TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA -ME	KONNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	L C M SILVA ME	
L G DE AS ME	LINK NET BANDA LARGA EIRELI ME	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA ARAÚJO 10212673688	
MARCOS LUIZ DE ALMEIDA-ME	MASTER DATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	MAX TELECOM PROVIDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA	
MEGA SOLUÇÕES TELECOM LTDA ME	MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	MINAS INFO TECNOLOGIA EIRELI ME	
MINASCAMP INTERNET LTDA - ME	MJ TECK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	
NET - UAI INTERNET PROVIDOR LTDA ME	OLIVEIRA & ANDRADE INFORMÁTICA LTDA	ONDA INTERNET LTDA - EPP	
P.R. LIMA & CIA LTDA ME	PARAOPEBANET PROVIDOR LTDA	PETRARCA SOLUÇÕES LTDA - ME	
PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA-ME	PROVEDOR ELOINET LTDA-ME	R2 DADOS LTDA ME	
REDE NETS LTDA-ME	REGIS NET INFORMÁTICA LTDA ME	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602	



SOL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	NET SÔNIA MARIA SANTOS CARVALHO -ME	STAR CONETC TELECOM LTDA-ME
TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO LTDA	UWBR TELECOMUNICAÇÕES VOX	VALDINEIA FERNANDES BISPO ME
VERDENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	VIANET GUARACIAMA EIRELI ME	VIRTUA MAX COMUNICAÇÃO LTDA-ME
VSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	WDS TELECOMUNICAÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	WELINGTON AMARAL DE ASSIS ME
ZAP ON-LINE LTDA ME		

DESPACHO Nº 1.173, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003867/2017-69, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a ENEL GO, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela ENEL GO, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

ÁGIL INFORMÁTICA LTDA	ALTAIR FRANCISCO MENDONÇA E CIA LTDA - ME	BYTE SHOP CONVENIÊNCIA EIRELI - ME
GUTIERI E MARTINS LTDA - ME	HOTCALDAS SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI - EPP	ELIS CRISTINA BORGES CARDOSO - ME
INSPIRE TELECOM EIRELI-ME	INTERATIVA NETWORKS EIRELI -ME	J. RIVA JUNIOR ELETROINFORMÁTICA -ME
LAB21.5 SISTEMAS EIRELI - ME	LAIZA S. L. DE ALMEIDA	LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES -ME
MAKROSAT TECNOLOGIA LTDA-ME	ONDANET TECNOLOGIA LTDA-ME	PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-ME
R.R. TELECOM LTDA -ME	ROBERTO DA SILVA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES -ME	SBS TECNOLOGIA LTDA -ME
SCV TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME	VAMOS INTERNET TELECOM LTDA	

DESPACHO Nº 1.174, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004229/2017-65, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Elektro - Eletricidade e Serviços S.A, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Elektro - Eletricidade e Serviços S.A, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

H-NET TELECOM LTDA	J.L TOLEDO TELECOMUNICAÇÕES	ONDANET TELECOM FIBRA OPTICA EIRELI
FUTURE DIGITAL TECHNOLOGY E TELECOM LTDA	FAST TELECOM	TERA FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ASSOCIAÇÃO PROPRIETÁRIOS LOPES DOS ALT DOURO - APLAD	OI MÓVEL S.A - BRASIL TELECOM	OI MÓVEL S.A
TELECOM CORDEIRÓPOLIS E WELLINGTON SERRILHO SOLER ME-ZOOPNET		

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA**DESPACHO Nº 1.254, DE 5 DE MAIO DE 2020**

Processo: 48500.001266/2020-17. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com atualização tarifária no mês de abril de 2020 e agentes de geração de energia elétrica que possuem a fixação da TFSEE concatenada com o processo tarifário do agente de distribuição correspondente. Decisão: fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente**DESPACHO Nº 1.274, DE 5 DE MAIO DE 2020**

Processo nº: 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e os débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, da competência de março de 2020, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Prorot, aprovado pela Resolução Normativa nº 872, de 18 de fevereiro de 2020. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA****DESPACHO Nº 1.215, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº: 48500.004106/2019-96. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A. - COELBA. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 101.778,96 (cento e um mil, setecentos e setenta e oito reais, e noventa e seis centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE 0047-0056/2010; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Adjunto**DESPACHO Nº 1.216, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº: 48500.002234/2020-39. Interessado: Ampla Energia e Serviços S/A - AMPLA, atual Enel Distribuição Rio - ENEL RJ. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 120.698,15 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00383-0006/2008; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Adjunto**DESPACHO Nº 1.217, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Processo n.º: 48500.00012/2018-81. Interessado: AES Eletropaulo, atual ENEL Distribuição SP Decisão: (i) reconhecer o total de R6.084.252,97 (seis milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais, noventa e sete centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0390-0009/2009; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Adjunto**DESPACHO Nº 1.229, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº: 48500.002453/2020-18. Interessados: AES TIETÊ S.A, AES Eletropaulo, AES Sul, AES Uruguiana. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 959.518,47 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 405.929,36 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais, trinta e seis centavos) de aporte da AES Tietê, R\$ 413.602,24 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e dois reais, vinte e quatro centavos) de aporte da AES Eletropaulo, R\$ 139.642,57 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais, cinquenta e sete centavos) de aporte da AES Sul, R\$ 344,30 (trezentos e quarenta e quatro reais, trinta centavos) de aporte da AES Uruguiana, referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-0064-1057/2011; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Adjunto**DESPACHO Nº 1.234, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº: 48500.002235/2020-83. Interessado: Centrais Elétricas de Carazinho S/A - ELETROCAR. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 372.416,48 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0398-0001/2009; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Adjunto**DESPACHO Nº 1.235, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº: 48500.005023/2019-14. Interessado: ENEL ELETROPAULO. Decisão: (i) reconhecer o valor total de R\$ 857.250,51 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos, referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0390-1015/2011; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Adjunto**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE MATO GROSSO****DESPACHO
RELAÇÃO Nº 39/2020**

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Mineração Shalon Ltda - 867150/14 - A.I. 3841/20, 867151/14 - A.I. 3843/20, 867152/14 - A.I. 3845/20, 867153/14 - A.I. 3846/20, 867154/14 - A.I. 3847/20, 867190/14 - A.I. 3848/20

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL TIPO IV NO ESTADO DE PARÁIBA****DESPACHO
RELAÇÃO Nº 26/2020**

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Alexandre da Gama Fernandes Vieira - 846091/17 - A.I. 3831/20
Armando Farias de Andrade - 846164/17 - A.I. 3823/20
Britamix Indústria e Comércio Eireli - 846046/16 - A.I. 3875/20
Cabo Branco Engenharia e Serviços Ltda me - 846233/16 - A.I. 3844/20
Casa Grande Mineração Ltda - 846011/17 - A.I. 3837/20
Cbmc Empresa de Materiais de Construção Ltda - 846244/16 - A.I. 3842/20
Cêramica São João Ltda. me - 846027/17 - A.I. 3833/20
ch Mineração e Comércio de Minérios Ltda - 846154/16 - A.I. 3853/20
Clovis Anseloni - 846254/16 - A.I. 3820/20
Compecc Engenharia, Comercio e Construções LTDA. - 846138/16 - A.I. 3854/20
Cristina Chaves Pessoa - 846245/16 - A.I. 3840/20
Dois a Engenharia e Tecnologia Ltda - 846079/16 - A.I. 3868/20, 846078/16 - A.I. 3871/20

